

PORTARIA Nº 221/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do plano de Carreira, Cargos e Salários- PCCS deste Conselho, visando estimular a melhoria do desempenho de seus empregados;

CONSIDERANDO o alto custo das propostas coletadas pelo GRH, de empresas, que embora especializadas, não possuem afinidade de atuação com a estrutura organizacional do Sistema Confea/Creas/Mútua.

CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento especializado para elaboração da proposta de um novo PCCS, com base em uma nova estrutura organizacional, a partir dos dados que serão coletados e que refletirão as reais necessidades de mudanças, para minimizar as possíveis distorções e melhorar a funcionalidade do Conselho.

CONSIDERANDO, que o CREA-SC, concedeu apoio institucional sem ônus, através do Procurador Jurídico Adv. Rodrigo Steinmann Bayer, especialista em Direito Processual Civil, Doutorando em Direito Administrativo, que coordenou e desenvolveu a confecção do PCS do CREA-SC.

RESOLVE:

Conceder passagem no trecho Florianópolis/Belém/Florianópolis ao Advogado **Rodrigo Steinmann Bayer**, bem como 8(oito) diárias, para as despesas com hospedagem e alimentação no período de 05 a 12 de julho de 2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Quinta-Feira, 25 de Junho de 2015.



Elias da Silva Lima
PRESIDENTE